



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.305, DE 14 DE MAIO DE 2010**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras  
providências.***

**DARCILO LUIZ PAULETTO**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no  
Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

|                         |                       |                                                   |
|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| I - Órgão:              | 08                    | SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL          |
| Unidade:                | 03                    | VINCULADOS                                        |
| Função:                 | 10                    | Saúde                                             |
| Subfunção:              | 301                   | Atenção Básica                                    |
| Programa:               | 0037                  | Programa Primeira Infância Melhor                 |
| Projeto:                | 2326                  | Despesa Recurso Programa Primeira Infância Melhor |
| Elemento de despesa:    | 3.1.90.04.00.00.00    | Contratação por Tempo Determinado                 |
| (1919).....R\$ 3.000,00 |                       |                                                   |
| Elemento de despesa:    | 3.1.90.04.99.01.00.00 | Contratação de Profissionais (1920)               |
| Fonte de Recurso:       | 4160                  | Primeira Infância Melhor                          |

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no  
caput deste artigo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

|                    |        |                                                   |
|--------------------|--------|---------------------------------------------------|
| I -                | 08.03  | SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL          |
| 10.301.0037.2326   |        | Despesa Recurso Programa Primeira Infância Melhor |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros | Serviços de terceiros – P.                        |
| Jurídica(472)..... |        | R\$ 3.000,00                                      |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 14 dias do mês de  
maio de 2010.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler  
Sec. Municipal da Administração